



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207



Exma. Senhora
STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Acari
Nesta

INDICAÇÃO Nº 074/2011

O Vereador signatário, no uso de sua função legislativa, e, nos termos regimentais, **REQUER** de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Gerente da Agência do Banco do Brasil desta cidade, para que o mesmo tome as necessárias providências **no sentido de cumprir a Lei Estadual nº 9.460, de 04 de março de 2011, em especial o seu Art. 3º, que assim preceitua: "As agências bancárias e as instituições financeiras, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ficam obrigadas a criar mecanismos (tipos biombos ou cabines), que impossibilitem totalmente a visualização daqueles que realizam operações nos caixas de auto-atendimento e também daquelas pessoas que aguardam para serem atendidas nos caixas internos."**

JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado visa o cumprimento de lei estadual nº9.460 vigente deste o dia 04 de março do corrente ano de 2011 e ainda não colocada em prática do Município de Acari (RN).

Outrossim, o cumprimento da supracitada lei é de extrema importância aos cidadãos que utilizam a agência bancária do Banco do Brasil, nesta cidade, haja vista ser questão de segurança pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207



O cumprimento da referida legislação dará maior segurança aos populares que não ficarão expostos a utilizarem os caixas eletrônicos e caixas internos da mencionada agência, garantindo um maior sigilo e proteção nas transações bancárias.

Enfim, solicito aos meus ilustres colegas a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 12 de setembro de 2011.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Vereador